



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

**Nº**

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 173/2014, de autoria da Vereadora Neusa Maldonado Silveira, que institui a Política Municipal de Prevenção e Atendimento à Gravidez na Adolescência e dá outras providências.

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Mário Marte Marinho Júnior, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 5 de maio de 2014.

  
**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**

*Presidente da Comissão*







# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Mário Marte Marinho Júnior**

**PL 173/2014**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Edil Neusa Maldonado Silveira, que *"Institui a Política Municipal de Prevenção e Atendimento à Gravidez na Adolescência e dá outras providências"*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 07/12).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que esta condizente com o nosso direito positivo (art. 161-A, incisos I e II, da LOMS).

Ademais o presente PL visa suplementar a Lei Estadual nº 11.972, de 25 de agosto de 2005, dando publicidade e aplicabilidade local à referida lei.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 6 de maio de 2014.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente-Relator*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*







# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 173/2014, de autoria da Edil Neusa Maldonado Silveira, que institui a Política Municipal de Prevenção e Atendimento à Gravidez na Adolescência e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 15 de maio de 2014.

**ANSELMO ROLIM NETO**

*Membro*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE e PESSOA IDOSA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 173/2014, de autoria da Edil Neusa Maldonado Silveira, que institui a Política Municipal de Prevenção e Atendimento à Gravidez na Adolescência e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C, 15 de maio de 2014.

  
**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Presidente*

  
**RODRIGO MAGANHATO**  
*Membro*

  
**JOSÉ APOLO DA SILVA**  
*Membro*







# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 173/2014, de autoria da Edil Neusa Maldonado Silveira, que institui a Política Municipal de Prevenção e Atendimento à Gravidez na Adolescência e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 15 de maio de 2014.

  
**IZÍDIO DE BRITO CORREIA**

*Presidente*

  
**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**

*Membro*

  
**JOSÉ APOLO DA SILVA**

*Membro*

